



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## OFÍCIO N. 2403/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis - SC

Ref.: Ofício GP/DL/1475/2023 - Diligência ao Projeto de Lei Complementar n.  
0003/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência as anexas informações prestadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal de Justiça, para instrução do Projeto de Lei Complementar n. 0003/2023, em tramitação perante a Comissão de Finanças e Tributação dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Desembargador João Henrique Blasi  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 15/08/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7453705** e o código CRC **4692C6D4**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **INFORMAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Informo que foi juntado aos presentes autos o relatório atualizado de projeção de despesas com pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para o exercício financeiro de 2023 (doc. 7449967).

As dotações orçamentárias referentes à despesa com pessoal nas subações 6777 (Administração de pessoal ativo e encargos - TJ), 6780 (Administração de pessoal inativo e encargos - TJ), 12930 (Administração de pessoal extraquadro - TJ), 14122 (Administração de pessoal e encargos sociais - SIDEJUD), 15402 (Encargos com inativos - SIDEJUD) e 14124 (Administração de pessoal extraquadro - SIDEJUD ) para o exercício financeiro de 2023 perfazem o montante de R\$ 3.136.884.683,73.

Enquanto, a projeção dos gastos com pessoal para o referido ano, considerando a despesa empenhada até o momento, bem como aquelas comprometidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças; incluídos encargos previdenciários, 13º salário e férias; atingirá o montante aproximado de R\$ 2.988.215.686,40.

Nestes termos, em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), esta Diretoria informa que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da referida despesa no exercício financeiro de 2023 e nos dois subsequentes, bem como não atingirá o "limite prudencial" previsto no art. 22, parágrafo único, do Diploma Legal supramencionado.

Além disso, cumpre destacar que a despesa total com pessoal do Poder Judiciário no 1º quadrimestre de 2023 foi de 4,97%, abaixo dos limites de alerta, inciso II do § 1º do art. 59 da LRF (5,40%), prudencial, parágrafo único do art. 22 da LRF (5,70%) e máximo, alínea "b" do inciso II do art. 20 da LRF (6,00%).

Em decorrência do acima exposto, certifico que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa, conforme reservas orçamentárias docs. 6575290 e 6915687.

Por fim, certifico que a efetivação da despesa relativa ao Projeto de Lei Complementar n. 0003/2023, que transforma cargos do quadro da magistratura do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, não implicará no comprometimento da observância do limite com despesas de pessoal, estabelecido no art. 20, inciso II, alínea "b", da LRF. Bem como, que não implicará o atingimento do limite prudencial com despesas de pessoal, previsto no art. 22, parágrafo único, da LRF, não incorrendo, portanto, na vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título e a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

São essas as informações que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cardoso Silva, Diretor**, em 14/08/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7449979** e o código CRC **1961DF4A**.



Fwd: SEI 0009612-54.2022.8.24.0710 - Encaminha o Ofício 2403/2023-GP - PLC 0003/2023

Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

Ter, 15/08/2023 18:34

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (262 KB)

Oficio\_7453705.pdf; Relatorio\_7449967\_projecao\_despesas\_com\_pessoal.pdf; Informacao\_7449979.pdf;

Boa tarde,

Encaminho o e-mail abaixo, recebido por esta Coordenadoria, para cadastramento no Sistema E-Legis e Leitura no Expediente.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Marlise Furtado Arruda Ramos Burger  
Analista Legislativo II

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



----- Forwarded message -----

De: **TJSC/Cartório da Presidência** <[presidencia.cartorio@tjsc.jus.br](mailto:presidencia.cartorio@tjsc.jus.br)>

Date: ter., 15 de ago. de 2023 às 17:55

Subject: SEI 0009612-54.2022.8.24.0710 - Encaminha o Ofício 2403/2023-GP - PLC 0003/2023

To: <[expediente.alesc@gmail.com](mailto:expediente.alesc@gmail.com)>

À Coordenadoria de Expediente da ALESC,

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador João Henrique Blasi, encaminho a V.Sas. o Ofício n. 2403/2023-GP e seus anexos, solicitando sejam juntados aos autos do Projeto de Lei Complementar n. 0003/2023, em tramitação perante essa ALESC.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Marcelo Delpizzo

Chefe de Cartório do Gabinete da Presidência

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.